

Ata número quinze

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao décimo quinto dia do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 10 de Setembro de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1) CIMBSE – Aprovação de moção de apoio à conclusão da estrada Unhais da Serra – EN338

A.3.2.) Assembleia Municipal da Covilhã – Moção de apoio à construção do IC6, IC7 e IC37

A.3.3.) Autoridade Tributária e Aduaneira – Agregados Familiares com dependentes- Art.112º - A do Código do IMI

A.3.4.) HEN – Relatório de Medição e Verificação do Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho de Belmonte

A.3.5.) Ratificação do Despacho de Não Adjudicação

A.3.6.) Plano de Saneamento Financeiro

A.3.7.) Ratificação de Acordo de Cedência de Interesse Público

A.3.8.) Ratificação de Consulta Pública do Projeto Plano Municipal de emergência de Proteção Civil

A.3.9.) Proposta de Abertura Procedimento de Contratação de Empréstimo de Saneamento Financeiro

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2.) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE

- Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/CLOP/2019, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – aprovação do relatório final, decisão de qualificação e convite à apresentação de propostas

B.3.) Construção de Indústria de Panificação e Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Belmonte-Gare

- Rita Inês Canhoto Araújo Martins

B.4.) Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) - Ponderação do Resultado da Discussão Pública e decisão de remeter á apreciação da Assembleia Municipal;

B.5.) Revisão do Plano Diretor Municipal – Aprovação do Relatório de Ponderação da Participação Preventiva.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 10 de Setembro de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para dar conhecimento à Câmara e aos órgãos de comunicação social presentes na reunião, que o Dr. João Morgado que, por comum acordo deixou de exercer as funções de Chefe de Gabinete.

Exerceu este cargo durante alguns anos, mas chegou a hora de seguir o seu rumo, desejando-lhe as maiores felicidades, deixando-lhe também o seu agradecimento pelo trabalho que desenvolveu enquanto seu Chefe de Gabinete.

Deu conta também dos eventos que houve, no último fim-de-semana, realizados pelas Aldeias Históricas que, apesar do mau tempo correram muito bem, com alguma adesão do público, tendo havido um conjunto de iniciativas desde gastronomia, pintura, música e teatro. Estão de Parabéns aqueles que participaram e aqueles que assistiram às intervenções que houve nas diversas áreas culturais.

Referiu também que se deu início ao ano letivo, tendo decorrido dentro da normalidade, houve a necessidade de enfrentar alguns problemas graves, em termos de transportes escolares.

Deu conta a todo o Executivo que os transportes escolares iriam custar à Câmara Municipal 2.000,00€/dia, tendo resolvido a situação com as viaturas da Câmara Municipal, entre outras soluções, contando com o apoio e compreensão dos pais dos alunos, tendo-se conseguido resolver a situação com valores mais baixos, rondando por enquanto os 1.200,00€/dia. Este valor, pode ainda vir a ser reduzido, devido a uma componente nova na lei, que se prende com o fato de um vigilante passar a fazer acompanhamento nesse transporte, obtendo-se deste modo, a possibilidade de virem a ser transportados alunos com menos de 16 anos. Até ao último mês de março vivia-se uma situação, agora vive-se outra devido à pandemia, tornando-se essencial a necessidade de se proceder a vários ajustes.

Comunicou ainda que, estão a ser transportados cerca de 40 alunos residentes no Concelho, para as escolas da Covilhã, havendo a necessidade de se refletir em qual o motivo que leva tantos alunos a deslocarem-se para outro concelho para estudar. O que se evidencia, é a questão de não existirem no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, áreas de estudo que estes pretendem frequentar. É de extrema importância proceder-se a uma adaptação dos mesmos ou do Agrupamento, no sentido de vir a ser feito um esforço para que estes alunos possam permanecer e dar continuidade aos seus estudos no Concelho de Belmonte.

Informou que, em termos de transportes, a Autarquia tem ao seu serviço 4 autocarros, que transportam as funcionárias das confeções do Concelho desde, Famalicão, Verdelhos, Canhoso e Benespera, que se deslocam para laborar, cobrando a transportadora por este serviço cerca de 25.000,00 €/mês.

É urgente que o Governo tome em consideração estes valores, tem de existir mais apoio aos Municípios, que estão a pagar milhões nos transportes escolares.

A empresa de transportes com quem o Município se encontra a trabalhar neste momento é a Viúva Monteiro & Irmão, Lda., com sede no Sabugal, uma vez que foi esta quem respondeu ao convite e apresentou melhores condições em termos de custos para o Município.

Presentemente, encontra-se o Município satisfeito com esta prestação de serviços, havendo, sempre que possível, através de conversação e negociação, o ajustamento de horários e a diminuição de custos, como aliás já ocorreu desde o início da prestação de serviços.

Comunicou ainda que, devido à pandemia do Covid-19, há ajustes que têm de ser efetuados mas, o fundamental, é que os pais se encontrem tranquilos, sabendo que os filhos se encontram nas escolas, e que os mesmos detêm as condições necessárias para permanecerem nas mesmas, correndo os menores riscos possíveis.

Continua o Concelho de Belmonte, a ter uma situação privilegiada, esperando que assim se mantenha, dado que não existem no Concelho casos significativos de Covid-19. Existe alguma preocupação com a abertura das escolas e com o que pode vir a suceder, mas, encontram-se atentos.

Tem conhecimento da catástrofe que se está a verificar nos lares de 3.^a idade em todo o País, e, neste sentido, o Concelho de Belmonte tem-se mantido bem, endereçando os seus parabéns, aos responsáveis pelos lares pelas medidas tomadas, visto que as mesmas se encontram a dar resultados.

Finalizou a sua intervenção deixando um apelo à população, para que continue a tomar as medidas que a Direção Geral de Saúde preconiza, como o uso de máscara, o distanciamento social, o evitar ajuntamentos, ou seja, cumprir de uma maneira geral as regras que estão definidas, pois só assim se poderá combater a esta catástrofe mundial do Covid-19.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra para proferir as seguintes intervenções:

O Julgado de Paz de Belmonte, celebrou no passado dia 12 de Setembro de 2020 o seu 10.º aniversário.

A estrutura foi inaugurada no dia 13 de Setembro de 2010, numa parceria entre o Município de Belmonte e o Ministério da Justiça, funcionando desde então na resolução de conflitos de natureza cível até ao limite máximo de 15 mil euros.

Para o Município de Belmonte está é uma ação importante para a sensibilização das populações para o papel fundamental dos Julgados de Paz, não só na relação de maior proximidade com as pessoas, mas também na agilização da tramitação dos processos mais céleres e mais simples de resolver, contribuindo para retirar dos Tribunais um volume considerável de processos.

É necessário cada vez maior divulgação das valências e respostas que os Julgados de Paz proporcionam, e na importância que estas estruturas poderiam mesmo ser aproveitadas para uma maior descentralização dos processos, dando-lhes a capacidade para resolver casos de dimensão maior e, com isso, retirar ainda mais peso dos Tribunais, contribuindo para que a Justiça possa ser aplicada de forma mais célere e eficaz.

Recorde-se que os Julgados de Paz são Tribunais com características próprias, que resolvem litígios de natureza cível quer por mediação e acordo, quer por sentença e que se regem pelos princípios da simplicidade, informalidade, celeridade, oralidade e absoluta economia processual.

Ao assinalar o 10.º Aniversário, o Município de Belmonte e o Julgado de Paz, pretendeu relançar a importância do Julgado de Paz na resolução de situações de litígio

numa lógica de proximidade, evitando despesas aos Municípios, bem como da importância do funcionamento dos Julgados de Paz.

Por isso, está de parabéns este Julgado de Paz e esta justiça de proximidade, que tem por missão estimular a justa composição dos litígios por acordo das partes, e tem vindo a consolidar-se, tendo ultrapassado já o período experimental.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal retomou a palavra, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luís António de Almeida para dar conta que esteve presente nas comemorações dos 10 anos do Julgado de Paz, considerando que o mesmo tem feito um trabalho excelente ao serviço das populações, de Belmonte, Fundão e Covilhã, esperando que assim se mantenha e que continue a prestar o serviço magnífico que tem prestado até hoje.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida retomou a palavra dando continuidade às suas intervenções, deixando um voto de saudação às atletas Sofia Barroso de Sá e Ana Sofia Caramelo.

O Concelho de Belmonte tem já gravado na sua história, inúmeros êxitos desportivos, quer a nível das modalidades individuais e coletivas, fruto do trabalho desenvolvido pelas Associações concelhias de natureza desportiva, quer pela projeção e pelo potencial desportivo dos atletas residentes e naturais do nosso Concelho, potencial esse que se tem vindo a materializar em diversas conquistas e obtenções de prémios regionais e nacionais.

A este propósito, destacamos hoje as atletas Golfista **Sofia Barroso de Sá**, natural de Belmonte, atual campeã nacional de Golfe Sub-16, contando também já com dois campeonatos nacionais vencidos no escalão sub-10, uma Taça Nacional de sub-14, uma Taça Mendes D'Almeida e uma Taça da Federação Portuguesa de Golfe BPI e **Ana Caramelo**, natural de Caria, agente da PSP, que se sagrou Campeã Nacional no seu escalão dos 25/29 anos e foi 5ª na Geral, nos Campeonatos Nacionais absolutos de Triatlo em Lisboa, na distância olímpica 1500m de natação + 40 Km de ciclismo + 10 Km de corrida, organizado pelo Clube Oriental de Marvila- Lisboa e a Federação de Triatlo de Portugal, pelo contributo essencial na projeção Desportiva do Concelho de Belmonte, através das recentes conquistas e sobretudo pelas capacidades demonstradas pelas jovens, formulando votos para que continuem, a trilhar um percurso desportivo repleto de conquistas.

Solicito que este voto de saudação, seja dado conhecimento às atletas, Sofia Barroso de Sá e Ana Sofia Caramelo.

Para finalizar as suas intervenções e, no âmbito do Concurso das 7 Maravilhas da Cultura Popular Portuguesa, vem apresentar uma proposta para Criação de um Conselho Consultivo do Desenvolvimento Turístico.

Considerando a nova realidade que se vive, fruto da pandemia por COVID-19, aumenta ainda mais as responsabilidades de reflexão e de valorização de opções que melhor respondam aos deveres e desafios atuais para um setor de atividade como o do Turismo, que assume uma importância muito expressiva em termos nacionais e locais.

A criação de um Conselho Consultivo do Desenvolvimento Turístico pela Câmara Municipal de Belmonte é um órgão com o qual se pretende implementar uma “estratégia concertada entre entidades públicas e privadas” para o desenvolvimento do setor.

Os ativos turísticos do território são diversificados, necessitando de um novo impulso que confirme o seu cenário deslumbrante de património cultural e histórico, constatando-se ainda que o Concelho de Belmonte, dispõe também de uma oferta turística substancialmente alargada já que se confirma um registo cada vez maior da procura, bem como de unidades hoteleiras e de alojamento local, proporcionando diversos tipos de alojamento disponíveis, oferta essa que continuará a aumentar via setor privado, o que acarreta novas responsabilidades mas também desafios para a resposta municipal.

A criação deste concelho resulta na necessidade de uma reflexão e análise sobre o caminho a trilhar e a necessidade premente do concelho se debater sobre questões como “Que Turismo para o Concelho de Belmonte”, mas também como captá-lo, como direcionar as estratégias de promoção deste destino turístico, que medidas de curto e médio prazo se recomendam nas diferentes áreas para garantir o seu desenvolvimento e sustentabilidade e que eixos estratégicos devem privilegiar-se.

Este Conselho faz todo o sentido, de forma a direcionar estratégias para reforçar o foco na atratividade do Concelho de Belmonte, visando contribuir para a promoção da sua imagem, aumentando o número de visitantes, as receitas geradas e preservando os postos de trabalho.

Esta reflexão deverá não só ser suportada por diferentes contributos nesse âmbito, mas também fundada na importância de várias entidades, cujos currículos e áreas de atividade constituem uma mais valia para os objetivos prosseguidos pelo Município no domínio específico do turismo.

Assim, ao abrigo do disposto no artº 32º do regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal de Belmonte o seguinte:

- 1- Criar o Conselho Consultivo para o Turismo, constituído pelas seguintes pessoas e entidades:
 - Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, que presidirá.
 - Vereador
 - Presidente da Empresa Municipal
 - Presidentes da Junta
 - Empresários da Hotelaria e Restauração
 - Funcionários da Autarquia
 - AssociaçõesOutras pessoas ou entidades de reconhecido conhecimento na área do Turismo.
- 2- Determinar que a composição do Conselho Consultivo para o Turismo, possa vir a ser objeto de subseqüentes alterações, mediante a respetiva deliberação de aprovação ou ratificação pela Câmara Municipal.
- 3- Investir este Conselho numa competência de natureza exclusivamente consultiva, para a qual, aliás desde logo remete a sua designação e relativa às matérias com repercussão no âmbito do Turismo.
- 4- Cometer ao Presidente da Câmara Municipal de Belmonte a competência para convocar o Conselho Consultivo para o Turismo.
- 5- Determinar que o funcionamento do Conselho Consultivo para o Turismo, no omissivo, fique sujeito à aplicação analógica do regime contido nos artºs 21º a 35º do Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal Dr. António Rocha retomou a palavra acerca deste assunto para dizer ao Senhor Vereador que é um caso a pensar, uma ideia interessante, visto que o Turismo está a crescer, a ver pelo último mês de agosto, com o aumento da quantidade de visitantes diários.

Espera que o turismo continue a recuperar e possa continuar a crescer como estava a crescer anteriormente.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) CIMBSE – APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE APOIO Á CONCLUSÃO DA ESTRADA UNHAIS DA SERRA – EN338

Foi presente à Reunião, datado de 09 de Setembro corrente, comunicação da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a dar conhecimento, a Moção aprovada, em sessão da Assembleia Intermunicipal, mais concretamente a Moção de Apoio à conclusão da Estrada Unhais da Serra/EN 338 (Nave de Santo António).

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade, aprovar e apoiar a Moção de Apoio à conclusão da Estrada Unhais da Serra/EN 338 (Nave de Santo António).

A.3.2.) ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ – MOÇÃO DE APOIO Á CONSTRUÇÃO DO IC6, IC7 E IC37

Foi presente à Reunião, datado de 08 de Setembro corrente, ofício da Município da Covilhã, a dar conhecimento, da Moção aprovada por unanimidade, em sessão Ordinária realizada em 30 de junho de 2020, mais concretamente a Moção de Apoio à Construção do IC6, IC7 e IC37.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade, aprovar e apoiar a Moção de Apoio à Construção do IC6, IC7 e IC37.

A.3.3.) AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES – ART.112º - A DO CÓDIGO DO IMI

Foi presente à Reunião, informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, datada de 07 de Setembro corrente, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 112º -A do Código do IMI, informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, bem como informação relativa ao Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos prédios em causa, a coleta correspondente com referência ao ano de 2019.

A Câmara tomou conhecimento.

A.3.4) HEN – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE BELMONTE

Foi presente pela HEN -Serviços Energéticos, Relatório de Medição e Verificação do Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho de Belmonte, o qual visa reportar a economia de energia obtida pela implementação de medidas de eficiência energética ao abrigo do Contrato de Gestão de Eficiência Energética a celebrar pelo Município de Belmonte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Foi presente à Reunião para ratificação o despacho de não adjudicação do procedimento de contratação de empréstimo, que se encontra em pasta anexa.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade ratificar o despacho de não adjudicação do Procedimento de Contratação de Empréstimo.

A.3.6.) PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Foi presente à Reunião para aprovação, o estudo da situação financeira e o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Belmonte, que se encontra em pasta anexa.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade aprovar o estudo da situação financeira e o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Belmonte, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.7.) RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

Foi presente à Reunião para ratificação, o Acordo de Cedência de Interesse Público, com o trabalhador da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M., para o exercício de funções como motorista de veículos, cedência que vigorará de 17 de setembro de 2020 a 16 de agosto de 2021, com o fim de beneficiar e apoiar a comunidade escolar e toda a população do concelho de Belmonte e promover a qualidade dos serviços de condução de veículos Municipais, nos termos do previsto nos artigos 241º e 242º e do n.º 1 do artigo 243º da Lei n.º 35/2014,

de 20/06, ao abrigo da competência ínsita da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo à Lei 75/2013, de 12/09 e nos termos do disposto n.º 3 e n.º 4 do artigo 18º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Lei do Orçamento de Estado 2020.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade, ratificar ao abrigo da competência ínsita da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo à Lei 75/2013, de 12/09 e nos termos do disposto n.º 3 e n.º 4 do artigo 18º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Lei do Orçamento de Estado 2020 o Acordo de Cedência de Interesse Público, com o trabalhador da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M.

A.3.8.) RATIFICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Foi presente à Reunião, para ratificação, Consulta Pública do Projecto Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, em cumprimento do disposto do n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 8, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade, ratificar ao abrigo da competência ínsita da alínea f) do n.º 1, conjugado com o n.º 3 do artigo 35º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro a Consulta Pública do Projecto Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

A.3.9.) PROPOSTA DE ABERTURA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Foi presente à Reunião a Proposta de Abertura do Procedimento de Contratação do Empréstimo de Saneamento Financeiro, que se encontra em pasta anexa.

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade aprovar a abertura do Procedimento de Contratação de Empréstimo de Saneamento Financeiro.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 8 e 14 de setembro de 2020, e constantes dos editais n.ºs 62 e 63, datados de 11 e 15 de setembro de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 58/2020 Certidão

NOME: Maria da Visitação Moita Palinhas Ferreira

PEDIDO: Certidão RMEUCB

LOCAL: Ribeira do Estrelado - Caria

DESPACHO: Datado de 08/09/2020 – Deferido

PROCESSO N. 4/2020

NOME: Jaime Pinto Pina Gomes

PEDIDO: Reabilitação de edifício para comércio

LOCAL: Rua dos Heróis da Independência - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/09/2020 – Aprovação Definitiva – Deferido

PROCESSO N. 61/2020 Certidão

NOME: Carina M. Rocha Fernandes

PEDIDO: Certidão de Confrontações

LOCAL: Boela - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/09/2020 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE
- CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/CLOP/2019,
COM ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) -**

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO E CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Foi presente á câmara o despacho relativo à aprovação do relatório final, decisão de qualificação e convite à apresentação de proposta, o qua foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/09/2020.

A Câmara ratificou o referido despacho.

B.3) CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – BELMONTE-GARE - RITA INÊS CANHOTO ARAÚJO MARTINS

Foi presente à Câmara um requerimento de Rita Inês Canhoto Araújo Martins, solicitando isenção de taxa de emissão do alvará de licença de construção relativa ao processo nº 27/2019.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal a informação nº 413 - DTMPOU, de 10/09/2020, que aqui se considera exarada e que fica arquivada no respectivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra citada, deferir a pretensão da requerente Rita Inês Canhoto Araújo Martins, no sentido de isentar a mesma do pagamento das taxas devidas e relativas ao processo de construção nº 27/2019.

B.4) RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) – PONDERAÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E DECISÃO DE REMETER À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

No âmbito do regime de avaliação dos instrumentos de gestão territorial o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina que deve ser efetuada a avaliação dos instrumentos de gestão territorial, com a elaboração de um Relatório do Estado de Ordenamento do Território (REOT), o qual deve traduzir o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial, objeto de avaliação, bem como dos níveis de planeamento interno e externo obtidos, fundamentando a necessidade de revisão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT, concluída a sua elaboração, o REOT é submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. A Câmara Municipal deliberou em 24 de janeiro de 2019, proceder à abertura de um período de discussão pública, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a

seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República. O Aviso n.º 2332/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 29, de 11 de fevereiro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 19 de fevereiro a 17 de março de 2020. Dado o Estado de Emergência decretado pelo Governo devido a pandemia COVID 19, os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do REOT, fora do prazo estabelecido, aceites até 31 de agosto de 2020.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elaborar a versão final do REOT para aprovação, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 189.º do RJGT.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo, e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social e da página da Internet do Município;
- b) Concordar com a versão final do REOT em anexo, e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJGT;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

B.5) REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

No âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina pelos artigos 6.º e 88.º que a revisão do PDM se inicia com o período de participação preventiva para formulação de propostas e pedidos de esclarecimentos.

Durante 15 dias úteis, entre 13 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020, decorreu a participação preventiva, através do Aviso n.º 19119/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 229, de 28 de novembro. Este processo encontra-se descrito no Relatório de Ponderação da Participação Preventiva.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social e da página da Internet do Município.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar o Relatório de Ponderação das Participação Preventiva a revisão do Plano Diretor Municipal de Belmonte, e divulgar na comunicação social, no

respetivo sítio na internet, de acordo com os artigos 6.º e artigo 89.º do RJIGT.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	173
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020	173
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	173
.....	178
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	178
A.3.1.) CIMBSE – APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE APOIO À CONCLUSÃO DA ESTRADA UNHAIS DA SERRA – EN338.....	178
A.3.2.) ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ – MOÇÃO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO IC6, IC7 E IC37.....	178
A.3.3.) AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA – AGREGADOS FAMILIARES COM DEPENDENTES – ART.112º -A DO CÓDIGO DO IMI	178
A.3.4.) HEN – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE EDICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE BELMONTE	179
A.3.5.) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	179
A.3.6.) PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	179
A.3.7.) RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	179
.....	180
A.3.8.) RATIFICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	180
A.3.9.) PROPOSTA DE ABERTURA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	180
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	180
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	180

.....	181
B.2.) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE BELMONTE - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/CLPQ/2019, COM ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO E CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	181
.....	182
B.3.) CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – BELMONTE-GARE - RITA INÊS CANHOTO ARAÚJO MARTINS	182
B.4.) RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) – PONDERAÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E DECISÃO DE REMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	182
.....	183
B.5.) REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	183
.....	184
APROVAÇÃO DA ATA	184

